

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.972.377,00	3.972.377,00	6.969.296,69	2.996.919,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.910.885,00	3.910.885,00	5.166.132,49	1.255.247,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	61.492,00	61.492,00	1.794.993,29	1.733.501,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	8.170,91	8.170,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>2.996.919,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>2.996.919,69</b>
DEFICIT (VI)	-	-	13.070.542,65	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>2.996.919,69</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 1 de 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.335.913,33	16.335.913,33	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	16.335.913,33	16.335.913,33	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 2 de 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.883.377,00</b>	<b>3.157.377,00</b>	<b>2.900.410,01</b>	<b>2.710.883,40</b>	<b>2.710.883,40</b>	<b>256.986,89</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.883.377,00	3.157.377,00	2.900.410,01	2.710.883,40	2.710.883,40	256.986,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>888.000,00</b>	<b>17.160.913,33</b>	<b>17.138.429,33</b>	<b>17.138.429,33</b>	<b>17.138.429,33</b>	<b>11.484,00</b>
INVESTIMENTOS	987.000,00	813.000,00	803.516,00	803.516,00	803.516,00	9.484,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	16.337.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>3.872.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>20.038.839,34</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>288.460,89</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>3.872.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>20.038.839,34</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>288.460,89</b>
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.872.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>20.038.839,34</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>288.460,89</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 3 de 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>457.969,14</b>	<b>449.864,02</b>	<b>449.864,02</b>	<b>8.105,12</b>	<b>-</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	457.969,14	449.864,02	449.864,02	8.105,12	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>476.658,00</b>	<b>476.658,00</b>	<b>476.658,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	476.658,00	476.658,00	476.658,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>934.627,14</b>	<b>926.522,02</b>	<b>926.522,02</b>	<b>8.105,12</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 4 de 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### 3.1 – Balanço Orçamentário

#### 3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

#### 3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

*Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)*

*II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)*

#### 3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.246, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 6.1, de 11 de janeiro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R\$ 3.972.377,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais).

No decorrer do exercício de 2022, houveram suplementações, reduções e cancelamentos na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, passando para uma dotação atualizada de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos). Deste montante, foram empenhados a importância de R\$ 20.039.839,34 (vinte milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2022, foram pagos R\$ 19.850.312,73 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e setenta e três centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R\$ 189.526,61 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

#### 3.1.4 – Notas Explicativas

##### Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2022, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1.853.367,18 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2021, registrando o valor de R\$ 5.115.929, 51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), em virtude de um aumento significativo na arrecadação de custas e emolumentos extrajudiciais, vinculada à fonte de recurso 0234 e a arrecadação com Remuneração de depósitos bancários - Aplicações.

## Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela nº 01 abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2022, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

Tabela 01

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Pagas (i)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.983.377,00</b>	<b>3.157.377,00</b>	<b>2.900.410,01</b>	<b>2.710.883,40</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.983.377,00	3.157.377,00	2.900.410,01	2.710.883,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>989.000,00</b>	<b>17.150.913,33</b>	<b>17.139.429,33</b>	<b>17.139.429,33</b>
INVESTIMENTOS	987.000,00	813.000,00	803.516,00	803.516,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	16.337.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XIV)=(VIII+IX)</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>19.850.312,73</b>

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com outros serviços terceiros; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 2.900.410,01 (dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), representando 14,28% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2022, referente a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R\$ 803.516,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais) o que representa apenas 3,96% da dotação atualizada da FUMORPGE.

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE destinada a inversões financeiras corresponde a utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

No exercício de 2022 foi realizado o valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos) de Superávit de exercícios anteriores, utilizado para constituir Conta Garantia Vinculada de Contrato de Parceria Público Privada - PPP, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO.

## Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor inscrito na ordem de R\$ 934.627,14 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), correspondem aos restos a pagar não processados. Desse total, houve o pagamento de R\$ 926.522,02 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), que representa 99,13% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R\$ 8.105,12 (oito mil, cento e cinco reais e doze centavos), que representa 0,87% do valor total de restos a pagar não processados inscrito.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Contador Responsável FUMORPGE/RO

CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças



**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036328265** e o código CRC **988793F5**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

<b>INGRESSOS</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2022</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2021</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>5.115.929,51</b>
Ordinária	-	-
Vinculada	6.969.296,69	5.115.929,51
Recursos Vinculados a Fundos	6.969.296,69	5.115.929,51
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>4.289.571,25</b>	<b>1.088.230,28</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	189.526,81	934.627,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.100.044,64	153.603,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>17.270.540,47</b>	<b>15.489.008,99</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	17.270.540,47	15.489.008,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>28.529.408,41</b>	<b>21.693.168,78</b>

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>4.189.132,17</b>
Ordinária	-	-
Vinculada	20.039.839,34	4.189.132,17
Recursos Vinculados a Fundos	20.039.839,34	4.189.132,17
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.025.404,63</b>	<b>233.496,14</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	928.522,02	79.893,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.098.882,61	153.603,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	3.464.164,44	17.270.540,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>28.529.408,41</b>	<b>21.693.168,78</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 3

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	6.969.296,69	-	6.969.296,69	5.115.929,51	-	5.115.929,51
Recursos Vinculados a Fundos	6.969.296,69	-	6.969.296,69	5.115.929,51	-	5.115.929,51
<b>TOTAL</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>-</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>5.115.929,51</b>	<b>-</b>	<b>5.115.929,51</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 3 de 3

## 3.2 – Balanço Financeiro

### 3.2.1 – Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF,

in legis:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

### 3.2.2 – Notas Explicativas

#### Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R\$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2022.

#### Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 4.289.571,25 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 02

Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 189.526,61
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 4.100.044,64
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.289.571,25</b>

#### Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada no valor de R\$ 20.039.839,34 (vinte milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

#### Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 926.522,02 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).

#### Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R\$ 4.098.882,61 (quatro milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavo), sendo que R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil, referem-se a cauções).

#### Nota 09 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Contador Responsável FUMORPGE/RO  
CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças  
CRC RO 005503/O

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036281595** e o código CRC **E6D1C861**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.464.164,44	17.270.540,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.464.164,44	17.270.540,47
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.162,03	-
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	1.162,03	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.162,03</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	3.463.002,41	17.270.540,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.463.002,41	17.270.540,47
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.463.002,41</b>	<b>17.270.540,47</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 1 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	R\$
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	3.464.164,44	17.270.540,47
Ativo Permanente	-	-
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	190.688,64	934.627,14
Passivo Permanente	-	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>190.688,64</b>	<b>934.627,14</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.273.475,80</b>	<b>16.335.913,33</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 3 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	16.335.913,33	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	396.962.968,44	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>413.298.881,77</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 4 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
34 Cota-parte do FUMORPGE	3.273.475,80	16.335.913,33
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>3.273.475,80</b>	<b>16.335.913,33</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 5 de 5

### 3.3 – Balanço Patrimonial

#### 3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes

e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

### 3.3.2 – Notas Explicativas

#### Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2022 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Diretoria de Planejamento e Finanças – PGE-DFIN, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2022 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000605/2023-67.

#### Nota 11 – Valores restituíveis

Refere-se a consignações de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no valor de R\$ 1.162,03 (um mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

#### Nota 12 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2022 foi apurado superávit acumulado de R\$ 3.463.002,41 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, dois reais e quarenta e um centavos).

#### Nota 13 - Atos Potenciais Passivos

Foi registrado na conta 812111012200 - Garantia Concedidas em Contratos de PPP - A executar, no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesesse milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), foi constituída Conta Garantia de Contrato de Parceria Público Privada - PPP, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO.

Há o registro na conta contábil 81231080100 - Contraprestações futuras- A executar, no valor de R\$ 396.962.968,44 (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), registrando o valor do Contrato Nº 0538/PGE/2022 (0031119611) , concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

#### Nota 14 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 03

Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	3.464.164,44

Passivo Financeiro	-190.688,64
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>3.273.475,80</b>

Fonte SIGEF

Regularização saldo das contas contábeis do grupo 23712000000 – superávits ou déficits acumulados – INTRA OFSS. Reclassificação de saldo contábil do grupo de contas 23712000000 – SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS, solicitado no processo SEI 0088.067802/2022-09, através do ofício nº 2360/2022/COGES-CCC (ID 0029124811).

Regularização em 2022:

Reclassificação realizada através da NL 2022NL0000343, em 27/05/2022, no valor de R\$ 1.683.664,71.

Contabilização:

DEBITO: 23712020000 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CREDITO: 23711020000 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Contador Responsável FUMORPGE/RO  
CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças  
CRC RO 005503/O

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036281610** e o código CRC **9D3A40C2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.166.132,49	4.698.762,25
TAXAS	5.166.132,49	4.698.762,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.794.993,29	417.167,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.794.993,29	417.167,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.170,91	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.170,91	-
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>5.115.929,51</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 1 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.052.484,19	2.253.308,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	-
SERVIÇOS	17.976.484,19	2.253.308,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.593.584,38	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.204.174,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	389.410,38	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.130.766,18	1.081.089,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.130.766,18	1.081.089,72
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>20.776.834,75</b>	<b>3.334.398,03</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(13.807.538,06)</b>	<b>1.781.531,48</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



### 3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

#### 3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

#### 3.4.2 – Notas Explicativas

##### Nota 15 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2022, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 5.166.132,49 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

##### Nota 16 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ 1.794.993,29 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

##### Nota 17 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compõe-se o valor de R\$ 8.170,91 (oito mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) decorrentes de Multa prevista em legislação específica e Restituições.

##### Nota 18 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R\$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 20.776.834,75 (vinte milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), apresentando o resultado patrimonial negativo do exercício no valor de R\$ - 13.807.538,06 (treze milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Contador Responsável FUMORPGE/RO  
CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças  
CRC RO 005503/O

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador(a) Geral do Estado, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036281630** e o código CRC **9CD80038**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000245/2023-01

SEI nº 0036281630

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
<b>R\$</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>11.069.341,33</b>	<b>5.269.532,65</b>
Receita Tributária	5.168.132,40	4.698.762,25
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.794.993,29	417.167,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.170,91	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	4.100.044,64	153.603,14
<b>Desembolsos</b>	<b>7.259.630,03</b>	<b>3.488.001,17</b>
Pessoal e demais despesas	3.160.747,42	3.334.398,03
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	4.098.882,61	153.603,14
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>3.809.711,30</b>	<b>1.781.531,48</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>17.616.087,33</b>	<b>-</b>
Aquisição de ativo não circulante	1.204.174,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	16.411.913,33	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(17.616.087,33)</b>	<b>-</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 1 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
<b>R\$</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>(13.806.376,03)</b>	<b>1.781.531,48</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.270.540,47	15.489.008,99
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.464.164,44	17.270.540,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	3.160.747,42	3.334.398,03
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>3.160.747,42</b>	<b>3.334.398,03</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 5 de 5

### 3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

#### 3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa, foi na ordem R\$ 3.809.711,30 (três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e onze reais e trinta centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

#### Nota 19 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2022, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 5.166.132,49 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

#### Nota 20 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 1.794.993,29 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

#### Nota 21 – Outras Receitas Derivadas e Originárias

Compõe-se o valor de R\$ 8.170,91 (oito mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) decorrentes de Multa prevista em legislação específica e Restituições.

#### Nota 22 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2022 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**



Contador Responsável FUMORPGE/RO  
CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**  
Diretor de Planejamento e Finanças  
CRC RO 005503/O

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036281642** e o código CRC **74B7EB6F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000245/2023-01

SEI nº 0036281642



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

### **Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022**

#### **1- Informações Gerais**

##### **1.1 - Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2023.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

##### **1.2 – Contexto Geral**

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2022, estão amparadas pela Lei nº 5.246 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2022, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 6.1, de 11 de janeiro de 2022, agrupadas nas ações 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da PGE/SEDE; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, 2064 – Promover a Gestão de T.I.; 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos e 2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.

## **2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis**

### **2.1 - Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

### **2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

### **2.3 - Base de Mensuração**

**DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

**CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

**ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

**IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

**INTANGÍVEL:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

**DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

**REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

**DEPÓSITOS JUDICIAIS:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

**RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

**RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

### 3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

#### 4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2022.

#### PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa :

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo n° 0020.000615/2023-01	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.969.296,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.850.312,73
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	4.289.571,25
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	189.526,61
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	5.025.404,63
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 12.881.016,04
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 925.359,99
8. Variação do período apurada (6+7)	- 13.806.376,03
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	17.270.540,47
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	3.464.164,44
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	3.464.164,44
<b>13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

#### PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo n° 0020.000615/2023-01	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	6.969.296,69
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	20.776.834,75
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	- 13.807.538,06
4. Resultado evidenciado na DVP	- 13.807.538,06
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	17.270.540,47
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	3.463.002,41
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	3.463.002,41
<b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

#### PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial



Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição	Valor (R\$)	
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		3.464.164,44
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		0,00
<b>3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)</b>		<b>3.464.164,44</b>
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		3.464.164,44
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		0,00
<b>6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)</b>		<b>3.464.164,44</b>
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		190.688,64
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		0,00
<b>10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)</b>		<b>190.688,64</b>
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		1.162,03
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		189.526,61
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		0,00
<b>16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)</b>		<b>190.688,64</b>
<b>17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

**CONCLUSÃO**

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

## PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão  
Processo nº 0020.000615/2023-01

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	3.464.164,44	= Total das Fontes de Recursos	3.273.475,80
- Passivo Financeiro	190.688,64	= Total	3.273.475,80
= Total	3.273.475,80		
<b>TESTE</b>		<b>Distorção ==&gt;</b>	
		-	

## PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão  
Processo nº 0020.000615/2023-01

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro			PT 05
Balanço Patrimonial	DFC	Balanço Financeiro	
= Caixas e Equivalentes de Caixa	3.464.164,44	= Caixas e Equivalentes de Caixa	3.464.164,44
= Total	3.464.164,44	= Total	3.464.164,44

## PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

## Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 06	
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	5.166.132,49	(+) Receita Tributária	5.166.132,49
(+) Receita de Contribuições		(+) Receita de Contribuições	
(+) Receita Patrimonial	1.794.993,29	(+) Receita Patrimonial	
(+) Receita Agropecuária		(+) Remuneração das Disponibilidades	1.794.993,29
(+) Receita Industrial		(+) Receita Agropecuária	
(+) Receita de Serviços		(+) Receita Industrial	
(+) Transferências Correntes		(+) Receita de Serviços	
Transferências		(+) Transferências correntes recebidas	-
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
(-) Transferências de Capital		(-) Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.170,91
(-) Outras Receitas Correntes	8.170,91		
(-) Outras receitas de Capital		(-) Operações de Crédito	
(-) Operações de Crédito		(-) Alienação de Bens	
(-) Alienação de Bens			
<b>= Total</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>= Total</b>	<b>6.969.296,69</b>

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

## PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

## Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.969.296,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.850.312,73
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	4.289.571,25
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	5.025.404,63
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	189.526,61
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	<b>-12.881.016,04</b>
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	<b>-925.359,99</b>
8. Variação do período apurada (6+7)	<b>-13.806.376,03</b>
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-13.806.376,03
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	17.270.540,47
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	17.270.540,47
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	3.464.164,44
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	3.464.164,44
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2022

\*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

## PT 8 - Receitas Realizadas

## Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	6.969.296,69	= Receitas Ordinária	
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	6.969.296,69
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
<b>= Total</b>	<b>6.969.296,69</b>	<b>= Total</b>	<b>6.969.296,69</b>
TESTE		Distorção ==>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável FUMORPGE/RO  
CRC RO 004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**  
Diretor de Planejamento e Finanças  
CRC RO 005503/O

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036281665** e o código CRC **C1F3C74F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000245/2023-01

SEI nº 0036281665



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
RELATÓRIO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 - FUMORPGE

### 1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE, foi criado pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentado pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DIOF em 28 de dezembro de 2015, tendo por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, as quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, o que num futuro próximo agregará elevado índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pela PGE.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei 4320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentária anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio, investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE.

O presente Relatório de atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária do FUMORPGE, ao longo do exercício de 2022, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o atingimento dos objetivos de metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades, informamos ainda que a execução orçamentária do FUMORPGE se deu a partir do exercício de 2017.

Pretende-se assim, que este relatório seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta PGE segue avançando.

### 2. INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, revisada pela Lei nº 5.242 de 27 de Dezembro de 2021, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.073 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, com alterações através da Lei nº 5.339 de 28 abril de 2022 e Lei nº 5.341, de 11 de maio de 2022, e Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022.

Considerando que a Unidade Orçamentária 11010, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e seus programas **2085** de Fortalecimento da estrutura física da PGE e **2110** de Modernização da gestão pública estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pela no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2022.

**O Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO**, foi criado com o objetivo de aparelhar as Regionais da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, de estrutura física apropriada às atividades jurídicas e administrativas com observância no Plano de Obras e Políticas de Segurança Institucional para assegurar o bom desempenho das Unidades do Poder Executivo no período vigente do PPA 2020-2023, desempenhando a sua execução orçamentária nas ações 4027 - Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO e a ação 1499 - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE/SEDE.

A inclusão do programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa fortalecer a estrutura física da PGE, atendendo as unidades regionais da PGE/RO localizadas no interior do Estado, a unidade de representação em Brasília/DF e a unidade sede, com a priorização de recursos para obras que contemple a estrutura física e de adequação dos imóveis a prestação de serviços judiciais e extrajudiciais no interior do Estado, em Brasília e na PGE/Sede no Centro Político Administrativo - CPA. Dentre as estruturas aferidas deve-se considerar a política estratégica da PGE/sede de concentração de suas estruturas físicas; bem como, com ênfase na adequação e prestação de serviços judiciais e extrajudiciais, necessário fazer reformas e ajustes em instalações dos imóveis das regionais. Enfatizando a necessidade de reforçar a segurança dos prédios, a PGE/RO vem priorizando a manutenção e adequação da estrutura atual, fazendo a ampliação de espaço ou mesmo reformas nas instalações prediais. Nesse sentido, o investimento na estrutura adequada, além de contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade, contribui para a melhoria dos serviços de representação judicial e consultoria judicial e extrajudicial do Estado, e consequentemente, a satisfação dos setores judiciais e extrajudiciais.

**O Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, foi criado com o Objetivo de Promover as unidades gestoras do poder executivo, a modernização da gestão pública, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desempenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, assim como a transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do Programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa alcançar ou buscar as condições ideais de gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessários de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023, desempenhando a sua execução orçamentária nas ações **2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos**; na ação **2064 - Promover a Gestão de T.I** e na ação **2491 - Realizar Concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional**.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando a LDO, Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021, alterada pela Lei nº 5.339 de 28 de abril de 2022, alterado pela Lei nº 5.341 de 11 de maio de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e a LOA, Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa despesa do Estado de Rondônia para o Exercício Financeiro 2022.



Considerando que a LOA foi aprovada com uma dotação inicial no valor de R\$ 3.972.377,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais), mais os seus ajustes, alterações de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos) totalizando no exercício um crédito disponível no valor de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), as despesas empenhadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 20.039.839,34 (vinte milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), as despesas liquidadas totalizam o valor de R\$ 19.850.312,73 (dezenove milhões oitocentos e cinquenta reais trezentos e doze reais e setenta e três centavos) e despesas pagas no exercício totalizaram, o valor de R\$ 19.850.312,73 (dezenove milhões oitocentos e cinquenta reais trezentos e doze reais e setenta e três centavos).

Considerando o adendo na Edição Suplementar nº 6.1 de 11 Janeiro de 2022 (pág.76), que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa Nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2022.

**11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia**

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
<b>11.010.03.092.2085.1499 – DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE</b>				
Construir, implantar e equipar a nova sede da Procuradoria-Geral do Estado PGE, por meio da realização do Projeto de Parceria Público Privada – PPP, de forma centralizar em um único espaço físico a prestação de serviços oferecidos pela PGE, inovando o modelo de gestão dos serviços e recursos públicos. Incorporando ao patrimônio do Estado uma nova e moderna sede da PGE. Beneficiando os servidores, Procuradores, Estado, os usuários diretos e a sociedade.	Fiscal	3.3.67.83	0234	1.000,00
		4.5.67.82		1.000,00
		4.5.67.83		1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>
<b>11.010.03.092.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>				
Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.	Fiscal	3.3.90.35	0234	250.000,00
		3.3.90.36		100.000,00
		3.3.90.39		395.000,00
		4.4.90.51		250.000,00
		4.4.90.52		317.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.312.000,00</b>
<b>11010.03.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.</b>				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	0234	836.377,00
		4.4.90.52		420.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.256.377,00</b>
<b>11010.03.128.2110.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>				
Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apóiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.	Fiscal	3.3.90.39	0234	270.000,00
		3.3.90.93		950.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.220.000,00</b>
<b>11010.03.128.2110.2491 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>				
Preencher o quadro funcional de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da realização de concursos públicos.	Fiscal	3.3.90.39	0234	181.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>181.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.972.377,00</b>

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o Decreto nº 27.446, de 30 de Agosto de 2022 (0032244740), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Apresentamos as atividades desenvolvidas no exercício de 2022, referente ao Orçamento da Unidade Gestora 110010 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.

**4. PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO**

**4.1 INDICADOR**

No quadro indicador físico do programa no exercício 2022, vemos que o índice realizado atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 90,00% (noventa por cento) das metas previstas.

**4.2 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA**

Órgão:	011 - GOVERNADORIA
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO						
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice	Relação %	
		Índice inicial 2022	Índice Previsto até 2023	Realizado 2022	(c/a)	(c/b)
		(a)	(b)	(c)		
Índice de Satisfação com as instalações físicas	%	85,00	90,00	90,00	100,00	105,88
Fonte.....:	Gerencia de administração financeira – GAF/PGE					
Data Apuração.....:	06/08/2019					
Periodicidade.....:	1					
Base Geográfica.....:	Estadual					
Fórmula de Cálculo:	(AP/TA) X 100 - A adequação das instalações será acompanhada na pesquisa de clima organizacional, (espaço, mobiliário, climatização, higiene, limpeza, etc), AP - Avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas e TA - Total de avaliações nestes itens da pesquisa na pesquisa de clima organizacional					
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022						

#### 4.3 DESEMPENHO DO PROGRAMA

A execução das despesas ficou de acordo com a previsão programada, ficando suas atividades operacionais alcançadas com eficiência, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE sede e PGE Regionais. No decurso do exercício foram empenhados e liquidados R\$ 16.698.023,00 (dezesesse milhões, seiscentos e noventa e oito mil vinte e três reais).

No decorrer do exercício financeiro foi autorizado um ajuste de crédito adicional suplementar por superávit, na ação 1499 - Desenvolver Novo Modelo de Gestão da PGE-SEDE, para atender o procedimento de Parceria Público Privada para prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado, o projeto de lei autorizada pela SEPOG e aprovada pela Assembleia Legislativa Estadual, que autorizou o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.913.315,99 (treze milhões, novecentos e treze mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), autorizado por decreto nº 27.024 de 5 de abril de 2022, recursos alocados no elemento de despesa 4567.82

#### 4.4 ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA										
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO										
Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)	
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE.		16.488.913,33	97,90	16.415.913,33	98,31	99,56	0,00	100,44	
	Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada	Un	1,00		1,00		100,00	0,00		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO		353.849,81	2,10	282.109,87	1,69	79,73	438.012,00	125,43	
	Melhorias realizadas.	%	100,00		100,00		100,00	100,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			16.842.763,14	82,94	16.698.023,20	84,12	99,14	438.012,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			20.308.290,33	100,00	19.850.312,73	100,00	97,74	926.522,02		
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022										
Nota: Previsto = (LOA+Créditos); Realizado = Empenhos emitidos e liquidados. Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI 0% - Altamente Deficiente 40% - Deficiente 60% - Regular 80% - Bom 90% - Ótimo 110% - Bom 120% - Regular 140% - Deficiente 160% - Altamente Deficiente NM - índice não mensurável NE - índice não executado										

O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado, no decurso do exercício foram empenhados R\$ 16.716.828,14 (dezesesse milhões, setecentos e dezesseis reais e oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e liquidados pagos no valor de R\$ 16.698.023,20 (dezesesse milhões, seiscentos e noventa e oito mil, vinte e três reais e vinte centavos), recursos de apoio a operacionalização para atividades fins da PGE conforme quadro de avaliação de desempenho. Otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisam ser administrados para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia.

Execução do programa/ação eficiente, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada. Execução física e financeira ocorreu de acordo com a previsão programada e meta física alcançada, foi empenhado e liquidado despesas com serviços de pessoa jurídica, aporte de recursos pelo Parceria Público-Privada PPP e equipamentos e material permanente dentre outros.

#### 5. PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA

##### 5.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA
---------------------------

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.		1,964.527,19	56,69	1,725.244,39	54,73	87,82	476.658,00	113,87
	Recursos de TI implantado	%	100,00		100,00		100,00	0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		1.345.395,97	38,82	1.275.659,76	40,47	94,82	11.852,02	105,47
	Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Un	100,00		100,00		100,00	0,00	
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL		155.604,03	4,49	151.385,38	4,80	97,29	0,00	102,79
	Concursos públicos realizados	Un	1,00		1,00		100,00	0,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>3.465.527,19</b>	<b>17,06</b>	<b>3.152.289,53</b>	<b>15,88</b>	<b>90,96</b>	<b>488.510,02</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>20.308.290,33</b>	<b>100,00</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>100,00</b>	<b>97,74</b>	<b>926.522,02</b>	
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022									
<p>Nota: Previsto = (LOA+Creditos);  Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.  Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:  0% - Altamente Deficiente  40% - Deficiente  60% - Regular  80% - Bom  90% - Ótimo  110% - Bom  120% - Regular  140% - Deficiente  160% - Altamente Deficiente  NM - índice não mensurável  NE - índice não executado</p>									

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto, no decorrer do exercício a PGE priorizar algumas ações e efetuar ajuste orçamentário, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação orçamentária anual do programa foi alterada nos termos do Projeto de Lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou o crédito adicional suplementar de dotação no valor de R\$ 883.546,16 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) reduzindo a dotação anual programada na ação 2096 para ação 2491 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e reduzindo também da ação 2491 para ação 2096 no valor de R\$ 25.395,97 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), com objetivo de implantar recursos no programa permanente de capacitações da Procuradoria Geral do Estado.

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2022								
UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto 27.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/06/2022	150.000,00
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto 27.368	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/07/2022	97.075,00
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto 27.568	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/10/2022	157.101,19
110010	0234	2064	449030	200034	Decreto 27.455	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/09/2022	76.000,00
110010	0234	2096	339039	200029	Decreto 27.603	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	- 50.000,00
110010	0234	2096	339093	200034	Decreto 27.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	100.000,00
110010	0234	2096	339093	200034	Decreto 27.603	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	75.395,97
110010	0234	2491	339039	200029	Decreto 27.603	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	- 25.395,97
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTADO</b>								<b>R\$ 883.546,16</b>
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTADO</b>								<b>- R\$ 75.395,97</b>

Ressalte-se que no exercício houve despesas com prestação de serviços de empresa especializada em consultoria, transferência de conhecimento desenvolvimento, aquisição de certificações digitais, contratação de serviços de computação em nuvem cloud computing (PAAS E IAAS), bibliotecas virtuais para acesso e consulta de banco de dados das obras para complementar o acervo bibliográfico e jurisprudencial, com objetivo de atender a PGE, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados a circuito de dados, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados correspondente a link de acesso a internet, aquisição de material de consumo de informática, aquisição de desktop, aquisição de notebooks institucionais de uso corporativo, contratação de prestação de serviços de enriquecimento de dados, contratação de ferramentas de criação pacote completo de aplicativos de adobe creative cloud banco de propriedades intelectuais adobe stock plataforma doodly e plataforma render forest, despesas com ressarcimentos de bolsa de estudos, bem como contratação de empresa especializada em ministração de cursos (data protection officer) encarregado de proteção de dados; 2º Seminário Nacional Administrativo Disciplinar; curso de processo estrutural na modalidade online; curso capacitação e aperfeiçoamento denominado concessões PPPS e os novos modelos de Parceria Público Privada previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos com ênfase na Terceirização de Serviços; treinamento e aperfeiçoamento no 3º Congresso Brasileiro de compras públicas com foco na nova Lei de Licitação; inscrições dos Procuradores do Estado de Rondônia no XLVIII Congresso Nacional de Procuradores; Treinamento e Aperfeiçoamento da pessoa na área jurídica e atuação administrativa; contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break; contratação de empresa especializada com decoração e ornamentação; Seminário Nacional de Assessoria Jurídica e contratação de empresa para ministrar curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, o que permitiu dar maior celeridade e representatividade as ações da PGE, junto aos demais Órgãos internos e externos.

## 5.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO



Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
<b>INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA</b>						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2022	Relação %	
		Índice Inicial 2022	Índice Previsto até 2023		(c/a)	(c/b)
		(a)	(b)	(c)		
Índice do Clima Organizacional	%	85,00	90,00	90,00	100,00	105,88
Fonte.....:	Gerencia de administração financeira – GAF/PGE					
Data Apuração.....:						
Periodicidade.....:	1					
Base Geográfica.....:	Estadual					
Fórmula de Cálculo:	(AP/TA) X 100 - A pesquisa deverá ser aplicada no 2º semestre de 2020 e as Procuradorias terão participação decisiva na sua aplicação, uma vez que deverão apoiar a divulgação da pesquisa, através dos instrumentos e canais a seu alcance (internet, intranet, cartazes, etc), AP - Avaliações positivas e TA - Total de avaliações na pesquisa de clima organizacional					
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022						

### 5.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto a Promover a Gestão de TI em relação do empenhou 96,51% (noventa e seis vírgula cinquenta e um por cento) e liquidou 87,82% (oitenta e sete vírgula oitenta e dois por cento) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente.

A programação da ação 2096 com objetivo de Formar, Qualificar e Capacitar Servidores e Procuradores do Estado, ficou dentro do previsto, em relação ao percentual empenhado foi de 94,82% (noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento), já o percentual liquidado foi de 94,82% (noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento).

A programação da ação 2491 com o objetivo de realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional, com o percentual empenhado de 97,29% (noventa e sete vírgula vinte e nove por cento) e o liquidado de 97,29% (noventa e sete vírgula vinte e nove por cento).

### 6. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação o programática, está o apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2022, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentária e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotações da LOA mas os créditos e a demonstração das alterações orçamentária no exercício 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					MÊS: DEZEM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO													
Fonte 0234													
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO					DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
		NO MÊS	ATÉ O MÊS										
2085 - 3367.83	1.000,00	-	-	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085 - 3390.35	250.000,00	-	-247.075,00	2.925,00	0,00	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085 - 3390.36	100.000,00	-	76.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085 - 3390.39	395.000,00	-	7.101,19	387.898,81	0,00	291.888,81	96.010,00	98.842,69	273.083,87	113.737,90	273.083,87		
2085 - 4490.51	250.000,00	-	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085 - 4490.52	317.000,00	-	-227.974,00	89.026,00	0,00	89.026,00	0,00	0,00	89.026,00	0,00	89.026,00		
2085 - 4567.82	1.000,00	-	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	1.000,00	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33		
2085 - 4567.83	1.000,00	-	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2110 - 3390.39	451.000,00	-	75.395,97	375.604,03	-4.218,65	308.130,98	67.473,05	104.373,38	308.130,98	116.862,48	308.130,98		
2110 - 3390.40	836.377,00	-	404.176,19	1.240.553,19	-14.459,00	1.181.476,06	59.077,13	70.067,82	1.010.754,39	70.067,82	1.010.754,39		
2110 - 3390.93	950.000,00	-	175.395,97	1.125.395,97	-2.677,60	1.118.914,16	6.481,81	-40,00	1.118.914,16	41.602,16	1.118.914,16		
2110 - 4490.30	0,00	-	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00		
2110 - 4490.52	420.000,00	-	227.974,00	647.974,00	0,00	638.490,00	9.484,00	638.490,00	638.490,00	526.490,00	526.361,88		
<b>TOTAL</b>	<b>3.621.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.673.190,71</b>	<b>20.280.365,33</b>	<b>16.314.558,08</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>240.525,99</b>	<b>17.247.647,22</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>17.204.545,57</b>	<b>19.738.184,</b>		

### AÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

A ação 2064 promover a gestão de TI, foi aprovada na PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.256.377,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), no decorrer do exercício houve um crédito adicional complementar na dotação no valor de R\$ 708.150,19 (setecentos e oito mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.964.527,19 (hum milhão novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), suplementado através do programa 4027. Empenhados R\$ 1.895.966,06 (hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) e liquidados o valor de R\$ 1.725.244,39 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de especializados em consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção; certificações

digitais; serviços de computação em nuvem cloud; bibliotecas virtuais; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acesso a internet; aquisição de material de consumo de informática; aquisição de desktop; aquisição de notebooks institucionais; e contratação de ferramentas de criação, visando atender as necessidades da Instituição.

#### **AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS**

A ação 2096 formar, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil reais), houve um crédito adicional suplementar na dotação no valor de R\$ 125.395,97 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.345.395,97 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) o valor empenhado foi de R\$ 1.275.659,76 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualização jurídicas; contratação de empresas para ministração de diversos cursos, atendendo a necessidade da Procuradoria Geral do Estado.

#### **AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE**

A ação 4027 promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.312.000,00 (hum milhão, trezentos e doze mil reais), houve redução na dotação no valor de R\$ 958.150,19 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 353.849,81 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), foram empenhados R\$ 300.914,81 (trezentos mil, novecentos e catorze e oitenta e um centavos) e liquidados o valor de R\$ 282.109,87 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos), despesas realizadas com prestação de serviços com taxas bancárias; aquisição de aparelhos de ar-condicionados; contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura; contratação de empresa especializada em organização em concurso público; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados com obra exclusiva para execução de limpeza, conservação e higienização das regionais da PGE; contratação de empresa em prestação de serviços de tratamento de acústico; aquisição de material gráfico.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentário e financeiros da SEPOG/SEFIN, a execução orçamentária das ações 2064 e 2096 foram realizadas com excelência, executando suas atividades de acordo com as despesas relacionadas em cada ação, todavia a ação 4027 não teve sua execução dentro da previsão esperada considerando a necessidade de reprogramação dos recursos, foram alocados nas ações 2064, 1499 e 2064, atendendo desta forma a reorganização estrutural para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

### 7. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### **AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO									
<b>Avaliação Orçamentária e Financeira</b>									
Ordem	Especificação	PPA 2022	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE.	R\$ 3.000,00	3.000,00	16.488.913,33	16.415.913,33	98,31	0,00	99,56	
	Relação	100,00	100,00	549.630,44	547.197,11		0,00		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	R\$ 1.312.000,00	1.312.000,00	353.849,81	282.109,87	1,69	0,00	79,73	
	Relação	100,00	100,00	26,97	21,50		0,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		R\$ 1.315.000,00	1.315.000,00	16.842.763,14	16.698.023,20		0,00	99,14	
	Relação	100,00	100,00	1.280,82	1.269,81		0,00		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		R\$ 3.972.377,00	3.972.377,00	20.308.290,33	19.850.312,73		0,00	97,74	
	Relação	100,00	100,00	511,24	499,71		0,00		

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
<b>Avaliação Orçamentária e Financeira</b>									
Ordem	Especificação	PPA 2022	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$ 1.256.377,00	1.256.377,00	1.964.527,19	1.725.244,39	54,73	0,00	87,82	
	Relação	100,00	100,00	156,36	137,32		0,00		
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.220.000,00	1.220.000,00	1.345.395,97	1.275.659,76	40,47	0,00	94,82	
	Relação	100,00	100,00	110,28	104,56		0,00		
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 181.000,00	181.000,00	155.604,03	151.385,38	4,80	0,00	97,29	
	Relação	100,00	100,00	85,97	83,64		0,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		R\$ 2.657.377,00	2.657.377,00	3.465.527,19	3.152.289,53		0,00	90,96	
	Relação	100,00	100,00	130,41	118,62		0,00		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		R\$ 3.972.377,00	3.972.377,00	20.308.290,33	19.850.312,73		0,00	97,74	
	Relação	100,00	100,00	511,24	499,71		0,00		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022

A execução orçamentária e financeira da ação 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE-RO foram liquidadas 79,73% (setenta e nove vírgula setenta e três por cento), empenhou e liquidou dentro dos limites previstos na LDO/LOA, considerando a reorganização estrutural, foram empenhados e liquidados despesas com prestação de serviços com tarifas bancárias, prestação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com estruturação do projeto Parceria Público Privada para Sede da

Procuradoria Geral do Estado, prestação de serviços com empresa especializada no acompanhamento diário e eletrônico de despachos, recortes, intimações publicados no diários eletrônicos, pagamento de multa DCTF, Termo de ajustamento de indenização ao TJ-RO tendo em vista a reforma do imóvel no CIAC, prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado de Rondônia.

A execução orçamentária e financeira da ação 2064 – Promover Gestão de T.I foi liquidada em 51,75% (cinquenta e um vírgula setenta e cinco por cento), empenhou 96,51% (noventa e seis vírgula cinquenta e um por cento), as despesas foram empenhadas e liquidadas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, despesas com com prestação de serviços especializados de consultoria e desenvolvimento, prestação de serviços com aquisição de bibliotecas Virtuais, aquisição de discos rígidos, prestação de serviços com renovação de licença de software de antivírus e aquisição de 80 notebooks institucionais de uso corporativo para atender a PGE.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
UNIDADE	FUNTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	0234	1499	339039	200034	Decreto27.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	150.000,00
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto27.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/06/2022	150.000,00
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto27.368	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/07/2022	97.075,00
110010	0234	2064	339040	200034	Decreto27.568	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/10/2022	157.101,19
110010	0234	2064	449030	200034	Decreto27.455	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/09/2022	76.000,00
110010	0234	2064	449052	200034	Decreto27.455	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/09/2022	227.974,00
110010	0234	2096	339039	200029	Decreto27.603	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-50.000,00
110010	0234	2096	339093	200034	Decreto27.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	100.000,00
110010	0234	2096	339093	200034	Decreto27.603	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	75.395,97
110010	0234	2491	339039	200029	Decreto27.603	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-25.395,97
110010	0234	4027	339035	200029	Decreto27.256	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/06/2022	-150.000,00
110010	0234	4027	339035	200029	Decreto27.368	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2022	-97.075,00
110010	0234	4027	339036	200029	Decreto27.455	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/09/2022	-76.000,00
110010	0234	4027	339039	200029	Decreto27.568	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/10/2022	-157.101,19
110010	0234	4027	449051	200029	Decreto27.487	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/09/2022	-250.000,00
110010	0234	4027	449052	200029	Decreto27.455	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/09/2022	-227.974,00
110010	0634	1499	456782	200032	Decreto27.024	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/04/2022	16.335.913,33
<b>Total</b>								<b>16.335.913,33</b>

Fonte: DiverPort

No demonstrativo das alterações orçamentárias observamos que foi autorizado no decorrer do exercício um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), autorizado pelo Decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 65 de 07 de abril de 2022, para atender despesas com a realização de parceria pública e privada para a prestação de serviços de construção e edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado, elemento de despesas 4567-82.

Foi autorizado cancelamentos de dotações para realização de crédito adicional suplementar com o objetivo de atender despesas com prestação de serviços, aquisição de material de consumo, ressarcimento de bolsa de estudos para Servidores e Procuradores, aquisição de materiais permanentes, autorizado através dos Decretos nº 27.487, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 181 de 21 de setembro de 2022; Decreto nº 27.256 de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 114 de 21 de junho de 2022; Decreto nº 27.368 de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 143 de 28 de julho de 2022; Decreto nº 27.568 de 28 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 208 de 28 de outubro de 2022; Decreto nº 27.455 de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 171 de 06 de setembro de 2022; Decreto nº 27.603 de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição nº 220 de 18 de novembro de 2022.

## 8. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea "a" do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2020, 2021 e 2022.

### EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS (2020-2022)

#### Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2020 a 2022

Exercício 2020							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago

2085	<b>4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	R\$ 2.380.178,00	R\$ 2.380.178,00	R\$ 2.780.178,00	R\$ 65.937,93	R\$ 65.937,93	R\$ 65.937,93
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.380.178,00</b>	<b>R\$ 2.380.178,00</b>	<b>R\$ 2.780.178,00</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 4.069.705,00	R\$ 4.069.705,00	R\$ 3.669.705,00	R\$ 671.268,50	R\$ 591.268,50	R\$ 591.268,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.069.705,00</b>	<b>R\$ 4.069.705,00</b>	<b>R\$ 3.669.705,00</b>	<b>R\$ 671.268,50</b>	<b>R\$ 591.268,50</b>	<b>R\$ 591.268,50</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 967.677,14	R\$ 967.677,14	R\$ 967.677,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 1.704.883,57</b>	<b>R\$ 1.624.883,57</b>	<b>R\$ 1.624.883,57</b>	

Exercício 2021							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.993.800,00	R\$ 1.991.848,14	R\$ 1.545.731,02	R\$ 1.545.731,02
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 1.993.800,00</b>	<b>R\$ 1.991.848,14</b>	<b>R\$ 1.545.731,02</b>	<b>R\$ 1.545.731,02</b>
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 1.060.521,00	R\$ 1.060.521,00	R\$ 1.262.521,00	R\$ 1.249.840,63	R\$ 773.182,63	R\$ 773.182,63
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.060.521,00</b>	<b>R\$ 1.060.521,00</b>	<b>R\$ 1.262.521,00</b>	<b>R\$ 1.249.840,63</b>	<b>R\$ 773.182,63</b>	<b>R\$ 773.182,63</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 1.059.132,00	R\$ 1.059.132,00	R\$ 1.059.132,00	R\$ 947.443,40	R\$ 935.591,38	R\$ 935.591,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 947.443,40</b>	<b>R\$ 935.591,38</b>	<b>R\$ 935.591,38</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.819.653,00</b>	<b>R\$ 2.819.653,00</b>	<b>R\$ 4.315.453,00</b>	<b>R\$ 4.189.132,17</b>	<b>R\$ 3.254.505,03</b>	<b>R\$ 3.254.505,03</b>	

Exercício 2022							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO</b>						
	Promover melhoria dos Serviços Prestados Pela PGE/RO	R\$ 1.312.000,00	R\$ 1.312.000,00	R\$ 353.849,81	R\$ 300.914,81	R\$ 282.109,87	R\$ 282.109,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.312.000,00</b>	<b>R\$ 1.312.000,00</b>	<b>R\$ 353.849,81</b>	<b>R\$ 300.914,81</b>	<b>R\$ 282.109,87</b>	<b>R\$ 282.109,87</b>
	<b>1499 - DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE-SEDE</b>						
	Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16.448.913,33	R\$ 16.415.913,33	R\$ 16.415.913,33	R\$ 16.415.913,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 16.448.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>	
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 1.256.377,00	R\$ 1.256.377,00	R\$ 1.964.527,19	R\$ 1.895.966,06	R\$ 1.725.244,39	R\$ 1.725.244,39
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.256.377,00</b>	<b>R\$ 1.256.377,00</b>	<b>R\$ 1.964.527,19</b>	<b>R\$ 1.895.966,06</b>	<b>R\$ 1.725.244,39</b>	<b>R\$ 1.725.244,39</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.345.395,97	R\$ 1.275.659,76	R\$ 1.275.659,76	R\$ 1.275.659,76
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.220.000,00</b>	<b>R\$ 1.220.000,00</b>	<b>R\$ 1.345.395,97</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>
	<b>2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>						
Concursos Públicos realizados	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 155.604,03	R\$ 151.385,38	R\$ 151.385,38	R\$ 151.385,38	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 181.000,00</b>	<b>R\$ 181.000,00</b>	<b>R\$ 155.604,03</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.972.377,00</b>	<b>R\$ 3.972.377,00</b>	<b>R\$ 20.268.290,33</b>	<b>R\$ 20.039.839,34</b>	<b>R\$ 19.850.312,73</b>	<b>R\$ 19.850.312,73</b>	

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações do Programa referente ao período de 2020/2021/2022, estão de acordo com a alteração da Lei nº 5.242 de 27 de dezembro de 2021 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020/2022 – que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2020/2023, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 5.242 de 27 de dezembro de 2021, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.073 de 22 de julho de 2021, alterado pelo Lei 5.339 de 28 de abril de 2022, alterada pela Lei 5.341 de 11 de maio de 2022.

A execução física das ações e programas do exercício de 2020 houve alteração no programa 2085 na ação 4027 - Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, o valor previsto no PPA foi no valor de R\$ 2.380.178,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil cento e setenta reais) ficando com dotação atualizada no valor de R\$ 2.780.178,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cento e setenta e oito reais).

A execução física das ações e programas do exercício de 2021 houve alteração somente no programa 2085 na ação 4027 - Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, o valor previsto no PPA foi no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.993.800,00 (hum milhão novecentos e noventa e

três mil e oitocentos reais). No programa 2110 na ação 2064 - Promover a Gestão de T.I houve do valor inicial de R\$ 1.060.521,00 (hum milhão sessenta mil quinhentos e vinte e um reais), ficando com a dotação atualizada no valor R\$ 1.262.521,00 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

No exercício de 2022, houve redução no programa 2085 - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na ação 4027 - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO, na ação 1499 - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE-Sede houve inserção do crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, publicado no DIOF nº 65 de 07.04.2022 (0027789726), já no programa 2110 houve alteração na ação 2064 - Promover a Gestão de T.I, na ação 2096 - Formar, qualificar e capacitar recursos humanos o valor previsto foi de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.345.395,97 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), ação 2491 - Realizar concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional houve redução de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para dotação atualizada no valor de R\$ 155.604,03 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e três centavos).

#### 9. COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas no período de 2020/2021 e 2022, do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUMORPGE.

No orçamento programado por fonte para o período de 2020 a 2022, havíamos estimado os créditos demonstrados no comparativo orçamentário e financeiro, o que em tese, supriu as necessidades para fortalecimento das estruturas físicas e a modernização da gestão pública da PGE, salientando que o orçamento programado para o período houve um aumento na estimativa dos créditos, sofrendo um ajuste orçamentário, superávit financeiro ocorrida em 2022, todavia foi realizado o crédito adicional por superávit financeiro para a cobertura da parceria público privada para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado, considerando a necessidade de melhor estruturação física da PGE-RO, atualmente instalada em quatro endereços diferentes.

#### 10. DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 0234 e recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 0634, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e o Programa 2110 – Modernização da gestão pública, no período de 2020 a 2021 dos exercícios 2020 a 2022.

#### 11. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

Fonte de Recurso: Cota Parte do FUMORPGE-RO 0634 - Recursos de Exercícios Anteriores		
2020	2021	2022
R\$ 13.774.878,00	R\$ 14.122.727,99	0,00

O crédito orçamentário programado por fonte na LOA para o período de 2020 a 2022 foram estimados, para suprir as despesas previstas para modernização, gestão e manutenção da PGE, garantir recursos para o fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, recursos para modernizar a gestão pública com a aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliários e despesas com cursos de treinamento e capacitação a servidores da PGE.

No exercício de 2020 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 13.774.878,00 (treze milhões setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

No exercício de 2021 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 14.122.727,99 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Em 2022 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, na fonte de recursos 0634 até o mês de novembro o valor superávit foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG considerando o teto de gasto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos para o PPA 2020-2023.

#### 12. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

##### DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2020 a 2022

EXERCÍCIO	PROGRAMA	DOTAÇÃO			EMPENHADO		LIQUIDADO		Pago
		PPA inicial (a)	Atual (b)	% (b/a)	(c)	% (c/b)	(d)	% (d/b)	
2020	2085	2.380.178,00	2.780.178,00	116,81	65.937,93	2,37	65.937,93	2,37	65.937,93
	2110	6.669.705,00	6.269.705,00	94,00	1.638.945,64	26,14	1.558.945,64	24,86	1.558.945,64
	<b>TOTAL</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>18,84</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>17,95</b>	<b>1.624.883,57</b>
2021	2085	700.000,00	1.993.800,00	284,83	1.991.484,14	99,88	1.545.731,02	77,53	1.545.731,02
	2110	2.119.653,00	2.321.653,00	91,30	2.197.284,03	94,64	1.708.774,01	73,60	1.708.774,01
	<b>TOTAL</b>	<b>2.819.653,00</b>	<b>4.315.453,00</b>	<b>153,05</b>	<b>4.188.768,17</b>	<b>97,06</b>	<b>3.254.505,03</b>	<b>75,42</b>	<b>3.254.505,03</b>
2022	2085	1.315.000,00	16.842.763,14	1280,82	16.716.828,14	9,96	16.698.023,20	99,14	16.698.023,20
	2110	2.657.377,00	3.465.527,19	130,41	3.323.011,20	95,89	3.152.289,53	90,96	3.152.289,53
	<b>TOTAL</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>511,24</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>98,68</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>97,74</b>	<b>19.850.312,73</b>

Em 2020 a dotação atual em relação a dotação programada no PPA e LOA houve acréscimos no exercício. Da dotação anual (LOA) foram executados 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento) de despesas realizadas (despesas empenhadas, liquidadas e pagas), lembrando que ficou abaixo do índice de despesas tendo em vista a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado. A execução orçamentária do exercício 2019 e 2021 ficaram dentro do previsto na LOA, atendendo a programação financeira disponibilizada pela SEPOG e SEFIN.

No exercício de 2021 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA houve acréscimo. A dotação anual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), foi empenhado o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.254.505,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e três centavos),

foram executados por empenho 97,07% (noventa e sete vírgula sete por cento) da dotação atual e liquidados e pagos 75,42% (setenta e cinco dezessete vírgula noventa e cinco por cento), lembrando que o índice execução ficou dentro do esperado das despesas liquidadas mesmo com a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.

Em 2022 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA sofreu acréscimo no percentual de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). A dotação anual (LOA + Créditos) finalizou no exercício com o valor de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões trezentos e oito reais duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), considerando a dotação inicial com a dotação atualizada foram executados 98,68% (noventa e oito vírgula sessenta e oito) por cento de despesas empenhas e 97,74% (noventa e sete vírgula setenta e quatro) por cento de despesas liquidadas, ficando com sua execução dentro do índice de excelência.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender as Unidades da PGE, dando condições orçamentário-financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que a PGE tem feito junto a SEPOG e SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

**Elaboração:**

**THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES**

Subcoordenação de Orçamento

**FRANCIELE SOARES DA COSTA**

Coordenação Financeira

**Rev. Técnica:**

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

**Aprovação/Ordenador:**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 14/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 14/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036538853** e o código CRC **8FBECA3E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
**RELATÓRIO**

# CGE

Controladoria Geral do Estado

<b>DOCUMENTO</b>	RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
<b>INSTRUMENTO</b>	Auditoria
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)</b>  <b>Fabio de Sousa Santos</b> Matricula: 300115778 Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. Ed. Suplementar 1.1  <b>Maxwel Mota de Andrade</b> Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado  <b>Tiago Cordeiro Nogueira</b> Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
<b>RESPONSÁVEIS</b>	
<b>PERÍODO AUDITADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2022
<b>PROCESSOS</b>	0020.000615/2023-01
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual
- Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916), publicada no no DIOF nº 203, de 21 de outubro de 2022, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, por meio da Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023 (0035030951), publicada no DOE n.º 10, de 16 de janeiro de 2023, a qual realizou auditoria no **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**.
- Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 256 de 02 de dezembro de 2022 (0034104645), publicada no DOE n.º 236 de 12 de dezembro de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, dos fundos das unidades, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

### 1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 13 da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B".
- Conforme destacado no Ofício nº 174/2023/CGE-GFA (0035150453), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 14, §3º, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA.
- No que tange à "Referência B", o art. 16, §2º, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria: **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**



11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e Lei Complementar n. 154/96.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria, foram aplicados procedimentos de exame documental, por meio do papel de trabalho destacado no Anexo I deste relatório, bem como no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI).

## 2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. Partindo do objetivo de verificar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foram aplicados procedimentos de auditoria na documentação apresentada pela Unidade Gestora.

### 2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta ao **processo SEI nº 0020.000615/2023-01**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

15. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 92% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 8% intempestivamente.

16. Em relação ao Pronunciamento do Gestor (0036643006), a autoridade representante do fundo atesta haver tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões e parecer técnico e recomendações contidas no Relatório Anual de Controle Interno.

17. Contudo, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar n.º 154/1996, o "Secretário de Estado supervisor da área, o Prefeito ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre **as contas e o parecer de controle interno**, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas".

18. Assim, apenas um dos dois requisitos relativos ao pronunciamento foi atendido, sendo recomendável que a unidade aperfeiçoe a elaboração do pronunciamento para os próximos exercícios.

19. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

##### • Título 17 - DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. Em seu relatório (0036672293), a setorial de controle interno destaca que a ordem cronológica de pagamento não foi publicada mensalmente, como se lê:

Ademais, quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2022, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa. Além disso, vale lembrar que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, entretanto, no exercício de 2022 não foram publicados mensalmente.

21. É relevante destacar que a situação foi objeto de apontamento no Relatório Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2021 (0027598797) e que, apesar dos avanços indicados no RACI (0036672293), ainda persiste a ausência de publicação mensal.

22. De forma que é necessário renovar o alerta à unidade gestora para que proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

##### • Título 19 - DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

23. Importante dar destaque às propostas de melhoria indicadas pelo controle interno setorial:

Capacitações continuadas dos servidores de cada da Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das diretorias, coordenações e subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão das Portarias.

No que se refere à **Diretoria de Planejamento e Finanças**

Conforme verificado no item 5 deste relatório a dotação orçamentária, estimada na LOA para o exercício de 2022, não foi suficiente para manutenção e andamento do órgão, sendo necessário suplementação de um valor considerável ao orçamento aprovado na Lei, assim é imperioso recomendar que Diretoria de planejamento e finanças e aos Ordenadores de Despesa que acompanhe a execução orçamentária e financeira efetivamente, de modo que consiga identificar e apontar possíveis risco de gestão, com relação as despesa que eventualmente esteja sendo planejamento, sem o devido suporte orçamentário previsto na LOA.

No que se refere **às contratações:**

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos, que seja observada a legislação que trata sobre o tema de forma integral, acompanhamento estrito aos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar riscos.

No que se refere à **ordem cronologica de pagamento:**

Recomendar ao setor competente que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

24. Nesse sentido, é recomendável que a gestão esteja atenta aos destaques dados pelo setor de controle interno da unidade, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.

#### 2.1.2. Conclusão

25. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar n. 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0020.000615/2023-01**.

## 3. CONCLUSÃO

26. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

27. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes alertas ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**:

28. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Alerta-se ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** para que se aperfeiçoe a elaboração do pronunciamento do gestor fazendo referência ao conhecimento das contas da unidade, para os próximos exercícios;
- Alerta-se ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** que proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;
- Alerta-se ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** que verifique e avalie as propostas de melhoria expostas pelo setor de controle interno da unidade, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.

30. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

É o Relatório.

**Tiago Garcia Araújo**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – xxxxxx697

**Jardiane Palhano Santos Lemos**  
Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna  
Matrícula xxxxxx666

De acordo:

**Alan Negri Feitosa**  
Coordenador  
Matrícula xxxxxx737

## ANEXOS

### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)						
Processo: 0020.000615/2023-01						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597713 0036674177
2	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597752 0036674177
3	Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597791 0036674177
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597863 0036674177
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597908 0036674177
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597963 0036674177
7	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03/2023	17/03/2023	0036659533
8	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		15/02/2023	15/02/2023	0035901794
9	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		01/02/2023	01/02/2023	0035497933
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194750
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194827
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194792
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194602
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194661
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194701
16	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		15/02/2023	15/02/2023	0035907537
17	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		15/02/2023	15/02/2023	0035907553
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		01/02/2023	01/02/2023	0035498136
19	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	03/03/2023	0036245303
20	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (Anexo TC-03)	X		01/03/2023	07/03/2023	0036330298
21	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);	X		15/02/2023	15/02/2023	0035907504
22	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194552
23	Relação de empenhos anulados.	X		15/02/2023	15/02/2023	0035902095
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03/2023	17/03/2023	0036672293
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03/2023	20/03/2023	0036643006

**Observação:** a coluna "DATA DE RECEBIMENTO" foi preenchida com a data da primeira assinatura no documento pela unidade auditada, quando o documento for gerado no Sei. Nos casos em que for anexado o PDF, foi verificado a data em que o documento foi acostado ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo**, Auditor de Controle Interno, em 21/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardiane palhano santos lemos**, Gerente, em 21/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036728039** e o código CRC **9FB440DE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

**CERTIFICADO**  
**CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 002/2023 - CGE**

**PROCESSO** 0020.000615/2023-01

**UNIDADE** 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)

**OBJETIVO** Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2022.

**EXERCÍCIO** 2022.

**Fabio de Sousa Santos**  
Matricula: 300115778  
Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. Ed. Suplementar 1.1

**Maxwel Mota de Andrade**  
Matricula: 300127966  
Procurador do Estado Procurador Geral do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Matricula: 300136921  
Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado

- O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 10º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.
- A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIINT (0036728039), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº (0020.000615/2023-01), especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0036672293) e com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916) .
- Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 2, 3 e 4 do RAIINT (0036728039), bem como 19 a 21 do RACI/RCA (0036672293), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

**APROVO:**  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
**Controlador Geral do Estado**

**Grinaura Carvalho de Oliveira**

SIAPE 3071297

Portaria n.66/2023 (0036220807)

**João Batista Vieira**

Mat.300 159 597

Portaria n.66/2023 (0036220807)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 22/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA VIEIRA, Auditor de Controle Interno**, em 22/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, Contador(a)**, em 22/03/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036776237** e o código CRC **2E394B04**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA**

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	<b>Fabio de Sousa Santos</b> Matricula: 300115778 Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. ed.suplementar 1.1 <b>Maxwel Mota de Andrade</b> Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado <b>Tiago Cordeiro Nogueira</b> Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2022 a 31.12.2022 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<b>Odair Gonçalves Ferreira</b> Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
  - 2.1. Objetivo Geral
  - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
  - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
  - 4.2. Legislação
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
  - 5.1. Execução dos Programas e das Ações
  - 5.2. Monitoramento dos programas e ações
  - 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
  - 5.4. Conciliações Bancárias
  - 5.5. Pagamento de Restos a Pagar
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO
7. GESTÃO PATRIMONIAL
  - 7.1. Almoxarifado
  - 7.2. Bens Móveis e Imóveis
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
9. DESPESAS COM DIÁRIAS
10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
  - 11.1. Da avaliação das contratações
  - 11.2. Da execução contratual
12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
  - 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas
  - 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
15. DA RENÚNCIA DE RECEITA
16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO
17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA
20. CONCLUSÃO
21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, 51 e 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004 e na Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O relatório anual de Controle Interno concerne à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a esta setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, referente ao exercício de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores, Ordenadores de despesa, Diretores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no ano de 2022 pelos responsáveis. Além disso, evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Ademais, na elaboração desse relatório, foram observados os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da lei orçamentária, pertinente ao ano de 2022, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na apreciação das contas pelos órgãos competentes.

Devemos ressaltar que a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO institui o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Proceder à análise, monitoramento, supervisão e fiscalização, por amostragem, nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações, avaliar os resultados das ações e programas incluídos no plano plurianual PPA e na lei orçamentária anual LOA-2022, demonstrar a regularidade ou eventuais falhas e/ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74/ da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder ao comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com as informações suficientes ao acompanhamento dos controles desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, falhas e irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.

## 3. METODOLOGIA

O conteúdo do relatório anual de Controle Interno baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 256 de 02 de Dezembro de 2022.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI 0020.000551/2023-30, com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários para a verificação, nos aspectos, orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema DivePort e no Relatório de Gestão da Unidades Gestora.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO inscrita no CNPJ: 23.860.287/0001-25, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015, tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição PGE-RO, as aplicações dos recursos seguem as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculado a suprir a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

Considerando que O FUMORPGE está ligado diretamente à Procuradoria Geral Do Estado, logo apresento abaixo alguns itens do planejamento Estratégico de PGE para o período de 2020 a 2024 tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, EIXO PESSOAL e EIXO TECNOLÓGIA.**

**Missão:** Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

**Visão:** Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

**Valores:** Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.

### 4.2 Legislação



Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, alterado Lei nº 4.577 de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE suplementar nº 169.1 de 10/10/2019.

Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015.

## 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 5.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022 estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE no montante de R\$ 3.972.377,00 (três milhões novecentos setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais). Contudo, no decorrer do exercício de 2022, ocorreu uma alteração orçamentária através do decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, com o recurso crédito adicional-suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), de modo que a unidade Gestora FUMORPGE encerrou o exercício de 2022 com uma dotação atualizada de R\$ 20.308.290,33 (Vinte milhões trezentos e oito mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Considerando a dotação orçamentária atualizada no valor total de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões trezentos e oito mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), e o valor total empenhado de R\$: 20.039.839,34 (Vinte milhões, trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), logo, no exercício de 2022, tivemos uma execução de 98,68% (Noventa e oito vírgula sessenta e oito por cento) do seu orçamento total, de acordo com ANEXO - I

ANEXO - I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PROGRAMA 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISICA DA PGE/RO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1499 - Desenvolver novo Modelo de Gestão da PGE/SEDE	3.000,00	16.488.913,33	0,00	0,00	73.000,00	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33		
Ação - 4027 - Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO	1.312.000,00	353.849,81	0,00	0,00	52.935,00	300.914,81	282.109,87	282.109,87	18.804,94	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.315.000,00</b>	<b>16.842.763,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.935,00</b>	<b>16.716.828,14</b>	<b>16.698.023,20</b>	<b>16.698.023,20</b>	<b>18.804,94</b>	
PROGRAMA 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
Ação - 2064 - Promover a Gestão de T.I	1.256.377,00	1.964.527,19	0,00	0,00	68.561,13	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39	170.721,67	
Ação - 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	1.220.000,00	1.345.395,97	0,00	0,00	69.736,21	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76		
Ação - 2491 - Realizar Concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional	181.000,00	155.604,03	0,00	0,00	4.218,65	151.385,38	151.385,38	151.385,38		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.657.377,00</b>	<b>3.465.527,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.515,99</b>	<b>3.323.011,20</b>	<b>3.152.289,53</b>	<b>3.152.289,53</b>	<b>170.721,67</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>268.450,99</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>19.698.927,35</b>	<b>19.698.927,35</b>	<b>189.526,61</b>	

#### PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

O programa registrou bom desempenho, considerando a nova previsão orçamentária e financeira, Foram empenhados 99,25% (noventa e nove vírgula vinte e cinco por cento), liquidados e pagos 99,14% (noventa e nove vírgula quatorze por cento), inscrito e restos a pagar não processados o valor de R\$ 18.804,94 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), dos recursos orçamentários definidos na LOA.

#### DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
<b>4027 - PROMOVER MELHORIA DO SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE</b>								
	Porcentagem	100%	100	85,04%	353.849,81	300.914,81	282.109,87	282.109,87
<b>1499 - DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PEG /SEDE</b>								
	Porcentagem	100%	100	99,56%	16.448.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33
<b>TOTAL GERAL PROGRAMA 2110</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>	<b>100</b>	<b>99,25%</b>	<b>16.842.763,14</b>	<b>16.716.828,14</b>	<b>16.698.023,20</b>	<b>16.698.023,20</b>

#### AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DO SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE

**Finalidade:** Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

**Modo de execução:** Contratação de serviços de projetos visando ampliações e reformas adequação de imóvel que estão instalado as unidades da PGE/RO, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, e Vilhena, contratação de serviços de pessoa jurídica e aquisição de outros bens permanentes.

#### DADOS FINANCEIROS

Total valor LOA	353.849,81	-	Total Crédito disponível	52.935,00
Total Empenhado	300.914,81	(85,04%)	Total dotação inicial	1.312.000,00
Total Liquidado	282.109,87	(79,73%)	RPNP	18.804,94
Total Pago	282.109,87	(79,73%)		0,00

A ação registrou o desempenho dentro do esperado na execução orçamentária e financeira, foram empenhados, 85,04% (oitenta e cinco vírgula quatro por cento), liquidados e pagos 79,73% (Setenta e nove vírgula setenta e três por cento) das despesas previstas e atualizadas na LDO/LOA, foram empenhadas despesas com taxas de prestação de serviços bancários; Contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização; aquisição de materiais permanentes visando atender a necessidade desta PGE.

#### **Ação 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da peg/sede**

**Finalidade:** Construir, implantar e equipar a nova sede da Procuradoria Geral do Estado PGE, por meio da realização do Projeto de Parceria Público Privada - PPP, de forma centralizar em um único espaço físico a prestação de serviços oferecidos pela PGE, inovando o modelo de gestão dos serviços e recursos públicos. Incorporando ao patrimônio do Estado uma nova e moderna sede da PGE. Beneficiando os servidores, Procuradores, Estado, os usuários diretos e a sociedade. Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada.

**Modo de execução:** Contratação de concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da Nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme especificados no Edital, Contrato e Anexos, Contrato n.º 0538/PGE/2022.

#### **DADOS FINANCEIROS**

Total valor LOA	16.488.913,33	-	Total Crédito disponível	73.000,00
Total Empenhado	16.415.913,33	(99,56%)	Total dotação inicial	3.000,00
Total Liquidado	16.415.913,33	(99,56%)	RPNP	0,00
Total Pago	16.415.913,33	(99,56%)	RPP	0,00

A ação registrou desempenho dentro do esperado na execução orçamentária e financeira, foram empenhados, liquidados e pagos 99,56% (noventa e nove vírgula cinquenta e seis por cento), das despesas previstas e atualizadas na LDO/LOA. Foram empenhados processos com taxas de prestação de serviços bancários e valores referentes ao depósito da conta garantia do projeto parceria pública privada para a sede da PGE.

#### **PROGRAMA 2210 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

O programa registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 95,89% (noventa e cinco vírgula oitenta e nove por cento), liquidados e pagos 86,59% (Oitenta e seis vírgula cinquenta e nove por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA.

#### **DADOS FINANCEIROS**

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.</b>								
	Porcentagem	100%	100	96,51%	1.964.527,19	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39
<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>								
	Porcentagem	100%	100	94,82%	1.345.395,97	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76
<b>2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL.</b>								
	Porcentagem	100%	100	97,29%	155.604,03	151.385,38	151.385,38	151.385,38
<b>TOTAL GERAL PROGRAMA 2210</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>	<b>100</b>	<b>95,89%</b>	<b>3.465.527,19</b>	<b>3.323.011,20</b>	<b>3.152.289,53</b>	<b>3.152.289,53</b>

#### **2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)**

**Finalidade:** Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.

**Modo de Execução:** Aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas, fomento à auditoria de segurança da informação e capacidade de servidores, além da concessão de diárias e passagens para suporte às ações.

#### **DADOS FINANCEIROS**

Valor total LOA	1.964.527,19	-	Total Crédito disponível	68.561,13
Total Empenhado	1.895.966,06	(96,51%)	Total dotação inicial	1.256.377,00
Total Liquidado	1.725.244,39	(87,82%)	RPNP	170.721,67
Total Pago	1.725.244,39	(87,82%)	RPP	0,00

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, Foram empenhados 96,51% (noventa e seis vírgula cinquenta e um por cento) e liquidados e pagos 87,82% (Oitenta e sete vírgula oitenta e dois por cento), inscrito em restos a pagar o total de R\$ 170.721,67 (cento e setenta mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) dos recursos orçamentários definidos na LOA, Foram empenhados processos com aquisição de bens permanentes e de consumo de informática; Contratações de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços com enriquecimento de dados; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com manutenção de nobreaks e substituição de baterias; contratação de ferramentas de criação.

#### **2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos.**

**Finalidade:** Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.

**Modo de Execução:** Promover treinamento, cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários, fóruns e capacitação de servidores de acordo com o planejamento da Secretaria (Unidade Orçamentária) e a necessidade das ações finalísticas.

#### **DADOS FINANCEIROS**

Valor total LOA	1.345.395,97	-	Total Crédito disponível	69.736,21
Total Empenhado	1.275.659,76	(94,82%)	Total dotação inicial	1.220.000,00
Total Liquidado	1.275.659,76	(94,82%)	RPNP	0,00
Total Pago	1.275.659,76	(94,82%)	RPP	0,00

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira; Foram empenhados, liquidados e pagos 94,82% (Noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento), dos recursos orçamentários definidos na LOA, no decorrer do exercício de 2022, as despesas empenhadas são referentes a restituições (ressarcimento) a Servidores e Procuradores do Estado referente a participação em eventos, curso de curta duração e de bolsa de estudo em pós graduação no

termos da portaria Nº 370 de 11 e abril de 2022, visando a capacitação dos servidores para melhor desempenho de suas atividades e contratações direta de curso de capacitação a ser oferecidos aos servidores.

**2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.**

**Finalidade:** Preencher o quadro funcional de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, por meio da realização de concursos públicos.

**Modo de Execução:** Contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público.

**DADOS FINANCEIROS**

Valor total LOA	155.604,03	-	Total Crédito disponível	4.218,65
Total Empenhado	151.385,38	(97,29%)	Total dotação inicial	181.000,00
Total Liquidado	151.385,38	(97,29%)	RPNP	0,00
Total Pago	151.385,38	(97,29%)	RPP	0,00

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira; Foram empenhados, liquidados e pagos 97,29% (Noventa e sete vírgula vinte nove por cento), sem liquidações e pagamentos dos recursos orçamentários definidos na LOA, no decorrer do exercício de 2022, as despesas empenhadas são referentes a contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso publico, destinado ao provimento de vagas para os cargos da carreira de Procurador do Estado substituto do estado de Rondônia.

Por fim, cabe registrar que a metodologia aderida por esta unidade, visando análise quanto a eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas e ações, e um comparativo entre a dotação atualizada para cada ação e valor empenhado por ação, além disso, é enumerado as principais despesa efetuado no período em cada ação, assim promovendo a efetiva a execução orçamentária dos programas e ações.

**5.2 Monitoramento dos programas e ações**

Quadro 04 - monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Tendo em vista os índices de execução apresentado neste relatório, referente ao exercício de 2022, observa-se que unidade teve uma boa execução de modo que, salvo melhor juízo, foi preciso efetuar apenas uma recomendação, alerta ou apontamento, com relação execução orçamentaria e financeira. Entretanto bimestralmente são apresentados aos ordenadores de despesa através de planilha, os índices de execuções baseados na; dotação atualizada X o valor empenhado total de cada ação. E na mesma planilha são analisando os índices de liquidação e pagamento do período.	Planilha de execução orçamentaria e financeira.	Enviado ao Diretor de finanças e Gestor da pasta.	
Recomendações e sugestões de melhorias enviadas no processo 0020.330080/2021-20.	Memorando nº 11/2022/PGE-CI id. 0029068237 Memorando nº 22/2022/PGE-CI id 0033154442	Enviado aos setores responsáveis	
Recomendação sobre baixa execução orçamentária processo 0035.069850/2022-49	Despacho PGE-CI id. 0033371683	Enviado ao Diretor de finanças e Gestor da pasta.	

**5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas**

Varição Patrimonial Aumentativa, saldo registrado contas contábeis: nº 4.1.2.2.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; nº 4.4.5.1.1.01.09.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS - APLICAÇÕES; nº 4.9.9.5.1.01.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; nº 4.9.9.6.1.02.00.00 - RESTITUIÇÕES, exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro/2022 a dezembro/2022, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada			
Unidade: 110010 - FUMORPGE/RO			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
Janeiro/2022	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	349.298,56
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	98.387,67
Fevereiro/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	391.078,79
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	104.860,69
Março/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	376.778,82
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	133.652,54
Abril/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	443.774,93

		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	112.728,22
Maio/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	412.958,53
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	147.142,23
Junho/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	488.446,85
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	175.419,07
Julho/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	455.632,15
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	184.076,48
Agosto/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	446.046,82
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	197.691,89
Setembro/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	478.136,27
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	164.869,50
Outubro/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	423.540,47
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	159.933,02
Novembro/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	454.293,88
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	162.506,07
Dezembro/2022	0100	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	446.146,42
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	153.725,91
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
		1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica	7.713,90
		1922063198 - Restituição de Despesas Primárias de Exercício	457,01
Total - 1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal			5.166.132,49
Total - 1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação			1.794.993,29
Total - 1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica			7.713,90
Total - 1922063198 - Restituição de Despesas Primárias de Exercício			457,01
<b>TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a dezembro)</b>			<b>6.969.296,69</b>
Fonte: Sigef e DiverPort em 21 de fevereiro de 2023			

Com relação a transferência concedidas, foram sem movimentos, de acordo com informação encaminhada pela Coordenação de Contabilidade, durante a elaboração do relatório anual.

#### 5.4 Conciliações Bancárias

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2022, elaborados sob a responsabilidade dos Contador Esdras Simionato paz, conforme quadro abaixo.

Período	Processo SEI ID	Composição ID
Janeiro	0020.053558/2022-73	TC 02 0023869162
Fevereiro	0020.069559/2022-30	TC 02 0024357828
Março	0020.071213/2022-00	TC 02 0027825617
Abril	0020.072786/2022-42	TC 02 0028473538
Mai	0020.074870/2022-09	TC 02 0029263727
Junho	0020.076464/2022-72	TC 02 0029945317
Julho	0020.078803/2022-55	TC 02 0030882593
Agosto	0020.081239/2022-58	TC 02 0031939358
Setembro	0020.082754/2022-55	TC 02 0032590010
Outubro	0020.084447/2022-17	TC 02 0033345579
Novembro	0020.086048/2022-82	TC 02 0034082140
Dezembro	0020.000605/2023-67	TC 02 0035131030

Ademais, cabe informar que no decorrer do Exercício Financeiro de 2022, as conciliações bancárias do do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE apresentaram pendências no anexo IV débitos não contabilizados no mês de janeiro, referentes Ordem bancária compensada no Extrato Bancário em 31/01/2022 e a OB no SIGEF confirmada em 01/02/2022, de modo que houve a regularização através das OBs 2022OB002553, 2022OB002560, 2022OB002567, 2022OB002568 e 2022OB002569 na conta corrente 9.656-2. Com relação aos anexo III das conciliações bancárias, informamos que não foram registradas pendências, e também não há pendências contabilizadas em Valores em Trânsito na UG 110010.

Considerando o processo 0020.000605/2023-67 que trata da conciliação de dezembro de 2022, nota que os saldos contábeis registrado no SIGEF conciliam com saldos bancários, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Nº	CONTA CORRENTE	CONTA CONTÁBIL	SALDO SIGEF	SALDO BANCÁRIO	DIFERENÇA
1	001 2757X 9956-2	1.1.1.1.1.19.01.00	3.464.164,44	3.464.164,44	-
<b>SALDO TOTAL</b>			<b>3.464.164,44</b>	<b>3.464.164,44</b>	<b>-</b>

Fonte: TC 03 id. 0036330298

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhados a Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento do autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa à administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

## 5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**Restos a Pagar - Processado,** O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE iniciou o exercício de 2022 sem valores, inscrito em restos a pagar processados.

**Restos a Pagar- Não Processado,** O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, iniciou o exercício de 2022 com um montante de **R\$ 934.627,14** (Novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) inscrito em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente a **R\$ 926.522,02** (Novecentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos); Cancelados o valor correspondente à **R\$ 8.105,12** (Oito mil cento e cinco reais e doze centavos); Não restante saldo a pagar no exercício de 2022, Conforme quadro abaixo.

QUADRO 02 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2022	R\$ 0,00	R\$ 934.627,14
B) PAGOS ATÉ 31/12/2022	R\$ 0,00	R\$ 926.522,02
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2022	R\$ 0,00	R\$ 8.105,12
D) A PAGAR EM 31/12/2022 (D= A-B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade, descrito no relatório PGE-CCI, esta controladoria interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, de modo que transcrevo parte do texto do relatório acima mencionada

O Setor de Contabilidade da Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, esteve ao longo do exercício de 2022 subordinados a DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças, onde apresentamos relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos, orientamos contabilmente os gestores quando necessário, assessoramos e orientamos com informações e relatórios demonstrativos contábeis os Gestores da unidade, para auxiliar nas tomadas de decisões com o objetivo de atuar em conjunto com nossos gestores, ordenadores afim de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que este núcleo atende as instruções normativas, regimentos, obediência das normas legais, diretriz administrativa designada ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações aos mesmos, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas, respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências, apresentando resultados sem inconsistências, os demonstrativos listados no processo SEI 0020.000245/2023-01:

BO - ID 0036328265;

BF - ID 0036281595;

BP - ID 0036281610;

DVP - ID 0036281630;

DFC - ID 0036281642;

DMPL - ID 0036281655; e

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registro contábil da dívida ativa, entre outros registros são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI, de modo que qualquer registro a título contábil no sistema SIGEF ou em outro, primeiramente passa por tal servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não obstante a isso, esta Controladoria interna perceber-se que muitas das atividades realizadas pela Coordenação de Contabilidade por meio do seu responsável técnico, no âmbito desta unidade, tem como subordinação técnica a Contabilidade Geral do Estado-COGES, a qual acompanha os procedimentos e registros efetuados, visando uma simples conferência, através relatório de conformidade contábil, conciliação bancária entre outros documentos solicitados, além disso são recebidas as NIC (Notificações de Inconformidades Contábeis). Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2022, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## **7. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **7.1 Almoxarifado**

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Entretanto destacamos que no exercício de 2022, foram adquiridos bens de consumo pelo FUMORPGE, 0020.075503/2022-14 os quais foram consumidos totalmente durante o exercício.

### **7.2 Bens Móveis e Imóveis**

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, Art.10, e Art. 7º da Resolução Nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015, que os bens adquiridos pelo FUMORPGE, serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, assim efetivado sua principal finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e investimentos da instituição, de modo que auxilie na consecução das suas finalidades institucionais.

Ademais, cabe registrar que no exercício de 2022, foram adquiridos bens de permanentes pela unidade FUMORPGE abaixo detalhado:

- Aquisição de 78 unidades de Notebook para uso corporativo, através do processo eletrônico (0020.504200/2021-31), os quais foram transferidos e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia PGE, de acordo com as notas de lançamento nº 2022NL000331 e nº 2022NL000951;
- Aquisição de 18 aparelhos de ar condicionado, processo (0020.558056/2021-53), os quais foram devidamente transferidos e incorporados ao patrimônio da PGE de acordo com nota de lançamento nº 2022NL000233 e nº 2022NL000783;
- Aquisição de 100 Microcomputador lenovo, processo (0020.078595/2022-94), os quais foram devidamente transferidos e incorporados ao patrimônio da PGE de acordo com nota de lançamento nº 2022NL000950.

## **8. SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Não houve despesas com concessão de Suprimento de Fundos no exercício de 2022, nesta unidade gestora, de acordo com informação enviada ao setor.

## **9. DESPESAS COM DIÁRIAS**

Não houve concessão de diárias no exercício de 2022 pela Unidade FUMORPGE.

## **10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

Informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2022, não celebrou nenhum convênio, repasse ou instrumento congêneres com outras entidades.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

### **11.1 Da avaliação das contratações**

Inicialmente, cabe registrar que, no decorrer do exercício de 2022, o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos novos e contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, com um total de 32 (trinta e dois) fornecedores, que refletiram em 36 contratações, do total acima mencionados 14 (quatorze) deles de contratação na modalidade pregão eletrônico ou adesão a ata de registro de preço, 8 (oito) na modalidade de dispensa de licitação e 14 (quatorze) na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2022), aprovado pela Portaria nº. 1.063, de 03 de dezembro de 2021 que tem como finalidade o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e ofertar novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos.

Cabe registrar que durante o processo licitatório e a execução contratual é observada a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete a análise e emissão de parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação e, em ato posterior, é celebrado o contrato (quando necessário).

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após análise, é emitido o parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor(es) competente (s) para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2022, não foram detectadas irregularidades ou impropriedades durante o fase de contratação que causassem danos ao erário.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente a análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

### **11.2 Da execução contratual**

As execuções dos contratos com vigência em 2022, em sua maioria, ocorreram dentro da normalidade. Foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que, visando uma maior controle quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processos de trabalho e criado os fluxogramas e diagramas visuais abaixo informados.

Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).

Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).

Por fim, no exercício de 2022, verificou-se algumas inconformidades relativas à execução contratual, como observa-se nos seguintes processos: (0020.107358/2020-86) não prestação do serviço conforme definido no contratos; (0020.558056/2021-53) atrasos na prestação do serviços de instalações, em desacordo com definidos no contrato; (0020.504200/2021-31) atrasos na entrega do objeto. Contudo, salvo melhor juízo, no decorrer do exercício de 2022 os apontamentos identificados acima foram devidamente regularizado pelo setor competente e os processo de apuração ( 0020.072162/2022-25 e 0020.074272/2022-21) finalizado.

## 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2022, não foi destinada a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

## 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum processos aberto sobre tomadas de contas, no exercício de 2022.

### 13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Levando em conta o adendo encaminhado pelo Coordenação de Gestão de Contratos, a esta unidade Setorial de Controle Interno, no qual apresenta o anexo referente a apuração de responsabilidade aberto ou em tramitação nessa unidade Gestora no exercício de 2022.

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
Nº do processo	Portaria de Designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0020.074272/2022-21	Portaria de gestão e fiscalização de contratos <b>0023489749</b>	Suposto atraso na entrega do objeto adquiridos	Notificação da contratada, e após os tramites processuais, com direito a ampla defesa e o contraditório, cominou na decisão de aplicar advertência constante no contrato administrativo.	finalizado	Advertência
0020.072162/2022-25	Portaria de gestão e fiscalização de contratos <b>0027917990</b>	Suposto atraso na instalação do objeto adquiridos	Notificação da contratada, e após os tramites processuais, com direito a ampla defesa e o contraditório, cominou na decisão de aplicar a multa constante no contrato administrativo.	finalizado	Ressarcimento ao erário público
0020.107358/2020-86	Notificação 0032839287	Suposto serviços prestado de maneira insatisfatoria pela contratada.	Notificação da contratada, e após os tramites processuais, com direito a ampla defesa e o contraditório, cominou na decisão de ressarcir ao erário os valores recebidos pelos serviços não prestado, de acordo dom previsto no contrato administrativo.	finalizado	Ressarcimento ao erário público

## 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE e por esta unidade setorial de controle interno, em seu relatório de fiscalização referente ao RCA de 2021 e os relatórios quadrimestrais de controle interno, foi elaborado três memorando no decorrer do exercício de 2022, no processo 0020.330080/2021-20, e, remetido aos setores competentes desta unidade, para conhecimento e atendimento das recomendações.

Com relação aos outros órgãos de controle citados no titulo não foi recebido por está Controladoria Interna, nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas.

## 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2022.

## 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia ( <https://www.transparencia.ro.gov.br/>), Pagina da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo Pagina no Facebook e Instagram (@pge\_ro).



É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis, etc.

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

## 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informa-se que a unidade Gestora realiza os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Ressalta-se que não há conhecimento até o momento por esta Controladoria Interna de normativa interna específica criada sobre o tema.

Ademais, quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2022, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa. Além disso, vale lembrar que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, entretanto, no exercício de 2022 não foram publicados mensalmente.

## 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo do melhoramento da estrutura de trabalho do sistema de controle interno, a Unidade Gestora vem criando rotinas e procedimentos a serem seguidos por diversos setores, efetuado a segregação de funções e investindo em capacitação contínua de servidores, com o objetivo garantir a conformidade operacional e estratégica, mitigar riscos e alcançar crescimento (inovação e mudanças relevantes), resguardando-se dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

No que tange a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa, a Procuradoria-Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos com a implementação das metodologias, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.

Ademais, foi constituída comissão de gestão de risco através da Portaria nº 342 de 28 de março de 2022 publicada no DOE 57 em 29/03/2022, com finalidade de implementar a gestão de risco na unidades administrativa da PGE, de modo que, todos os servidores designado participaram de um curso de formação, na modalidade online, e ministrado pela ENAP, Todavia, por se tratar de um assunto que demanda um grande nível de conhecimento, ainda está no planejamento, que no exercício de 2023 a comissão participe de outro eventos sobre o tema, visando adquirir maior conhecimento e posteriormente efetivar a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa na unidade, cabe registrar que foi elaborado o plano de trabalho e ações pela comissão, o qual já foi aprovado pelo Corregedoria da PGE e se encontra em fase de aprovação pela APER e a alta gestão da PGE, prevemos que até o término do primeiro quadrimestre de 2023 esteja aprovado. id. [https://docs.google.com/document/d/1rO82pBggWO\\_LEHdfTGQ-6jOc1gCPaxPiA143n7M20gk/edit](https://docs.google.com/document/d/1rO82pBggWO_LEHdfTGQ-6jOc1gCPaxPiA143n7M20gk/edit)

## 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implantadas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada da Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das diretorias, coordenações e subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão das Portaria.

No que se refere à **Diretoria de Planejamento e Finanças**

Conforme verificado no item 5 deste relatório a dotação orçamentaria, estimada na LOA para o exercício de 2022, não foi suficiente para manutenção e andamento do órgão, sendo necessário suplementação de um valor considerável ao orçamento aprovado na Lei, assim e imperioso recomendar que Diretoria de planejamento e finanças e aos Ordenadores de Despesa que acompanhe a execução orçamentaria e financeira efetivamente, de modo que consiga identificar e apontar possíveis risco de gestão, com relação as despesa que eventualmente esteja sendo planejamento, sem o devido suporte orçamentário previsto na LOA.

No que se refere às **contratações**:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos, que seja observada a legislação que trata sobre o tema de forma integral, acompanhamento estrito aos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar riscos.

No que se refere à **ordem cronológica de pagamento**:

Recomendar ao setor competente que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

## 20. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz em consonância aos princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI epigrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, gerenciado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados, emitir recomendações sobre a gestão anual desta Secretaria e apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis, que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Assim com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, dos Relatórios Quadrimestrais e as enviadas ao Controle Interno através do processo SEI 0020.073343/2022-79 e 0020.000551/2023-30, pelos setores Orçamentário/Financeiro, Patrimônio, Almoxarifado e Contábil e após exame sobre os atos e fatos de Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2022, concluímos o presente Relatório observando que o FUMORPGE é uma Unidade, que foi criada com a finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, voltados à consecução das suas finalidades institucionais, porém, amparado pelo art. 104, § 3º, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 11, inciso I da Lei Complementar nº 620/2011.

Por fim, não foram observadas/detectadas evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstramos no corpo deste Relatório, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades que implicam na necessidade de melhorias e correções, essas já expostas na forma das recomendações apresentadas no Item 19 do presente Relatório Anual de Controle Interno, pois bem, as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos além disso visa atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional e com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições.

## 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Relatório anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nos documentos e dados extraídos do Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e documentos encaminhados a este Controle Interno pelos diversos setores da PGE e de outros órgãos.

As análises realizadas por este Controle Interno, procedeu de acordo com as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado na execução orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da FUMORPGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, a análise dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2022, não chegou ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno nenhum caso que se enquadre no itens anteriormente citados. Todavia, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades observadas na execução de processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma de recomendações apresentadas no corpo do relatório e no Item 19 deste relatório anual de Controle Interno

Cabe mencionar que este Controle Interno, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do FUMORPGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133.2021, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2022, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia sendo o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2022 do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17, Recomendamos ainda o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Dcl0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Dcl0200.htm).

BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasg>.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm).

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm).

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm).

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm).

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e **dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm).

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6).

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de **Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.** Disponível em: [http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BABlico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BABlico.pdf).

BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA\\_N\\_841\\_DE\\_21\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a).

Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>.

RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf).

RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>.

RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF).

RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/DI2014.pdf>.

RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia,

Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos [ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf).

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011>.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-R0-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>.

RONDÔNIA. Portaria nº 122 de 13 de maio de 2022. Aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral de Controle Interno das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/05/DOE-13.05.2022.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Controlador(a) Interno**, em 17/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036672015** e o código CRC **610DBA53**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**PRONUNCIAMENTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUMORPGE**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2022**

**1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico e das recomendações contidas no Relatório anual de Controle Interno do exercício de 2022, **(0036672293)**, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, da Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO.

Ante ao exposto, levando em conta as recomendações e as Propostas de melhoria consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias, visando promover melhorias nos controles a fim de evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE - RO.

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador(a) Geral do Estado, em 20/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036643006** e o código CRC **CD0AEDAE**.